



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU  
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº. 406, Centro.  
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.  
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106  
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**DO OBJETO:** Constitui o objeto do presente termo de referência a Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção, reparos e instalações em computadores, notebooks, impressoras e equipamentos de informática em geral das secretarias municipais de Anísio de Abreu - PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**JUSTIFICATIVA:** Os serviços de manutenção dos computadores e impressoras é de suma importância para o andamento das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal, haja vista toda e qualquer ação desenvolvida pelos funcionários necessitar de tais equipamentos. Como no quadro de pessoal dessa Prefeitura não há profissional ligado à Tecnologia de Informação, e considerando que possuímos necessidade de manutenções periódicas em nossos equipamentos, logo, a melhor alternativa é a contratação de uma empresa do ramo pertinente, tudo isso para alcançarmos uma gestão com melhor qualidade, eficiência e segurança.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em Conta Corrente e ou/cheque nominal, no valor correspondente, data fixada, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante, sempre no mês subsequente a entrega dos produtos.

**PRAZO:** A contratação vigorará até a prestação total dos serviços.

**ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO:** As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados, com as seguintes quantidades e características mínimas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS EM NOTEBOOKS E COMPUTADORES	UNID	80	R\$ 80,79	R\$ 6.463,20
2	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA KYOCERA	UNID	14	R\$ 168,60	R\$ 2.360,40
3	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS ELGIN	UNID	30	R\$ 149,97	R\$ 4.499,10
4	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS BROTHER	UNID	55	R\$ 142,38	R\$ 7.830,90
5	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS ECOTANK	UNID	60	R\$ 128,87	R\$ 7.732,20
6	RECARGA TONNER KYOCERA	UNID	15	R\$ 89,97	R\$ 1.349,55
7	RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA	UNID	105	R\$ 42,33	R\$ 4.444,65
8	RECARGA DE CARTUCHO TONNER BROTHER	UNID	80	R\$ 77,98	R\$ 6.238,40
9	RECARGA DE CARTUCHO TONNER ELGIN	UNID	30	R\$ 98,98	R\$ 2.969,40



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU**  
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº. 406, Centro.  
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.  
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106  
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

10	RECARGA DE TONNER KYOCERA	UNID	15	R\$ 89,97	R\$ 1.349,55
11	REPAROS EM NOTEBOOKS, ESTABILIZADORES E COMPUTADORES	UNID	95	R\$ 149,87	R\$ 14.237,65
<b>VALOR GLOBAL FINAL</b>					<b>R\$ 59.475,00</b>

**PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO:** O prazo de entrega dos serviços será de até 02 (dois) dias contados da notificação pelo setor responsável para entrega dos serviços solicitados, sendo que os serviços de recarga de cartuchos e toner deverão serem efetuados no prazo máximo de 05 (cinco) horas e Os serviços de manutenção e configuração de rede do Contratante deverão ser executados imediatamente após a solicitação do setor responsável;

**LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O fornecimento do objeto será de acordo com as necessidades da contratante mediante requisição fornecida pela Prefeitura Municipal, até o esgotamento total, se necessário, dos serviços objeto deste Edital, pelo período da vigência do Contrato.

- a. As solicitações dos serviços serão realizadas mediante requisição emitida pelo setor competente, imediatamente a sua apresentação, com prazo de no máximo 02 (dois) dias, a partir do recebimento da requisição, para a entrega dos serviços na Prefeitura Municipal;
- b. Os serviços de recarga de cartuchos e toner deverão serem efetuados no prazo máximo de 05 (cinco) horas após a solicitação pela secretaria responsável;
- c. Os serviços de manutenção e configuração de rede do Contratante deverão ser executados imediatamente após a solicitação do setor responsável;
- d. O objeto constante deste Edital será contratado parceladamente, de acordo com a conveniência administrativa;
- e. Os itens licitados serão avaliados em relação a conformidade, bem como qualidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;
- f. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos com transporte e pessoal de apoio para o transporte e entrega dos serviços durante o período de execução do contrato;
- g. Para fornecimento dos serviços deste, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração;
- h. As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência das Secretarias Municipais, durante toda a vigência do contrato, através de servidores previamente autorizados, os quais solicitarão os produtos junto à contratada;
- i. A empresa contratada deverá fornecer os serviços dos tipos e quantidades satisfatórias ao cumprimento do contrato. A Fiscalização poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer serviço não satisfatório.
- j. Ocorrendo rejeição de serviços por não se enquadrar na especificação estipulada ou apresentar defeitos de execução ou danos em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação, o Contratado deverá refazê-los no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU**  
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº. 406, Centro.  
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.  
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106  
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

em que for comunicado da cita rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nos sanções cominados em Lei.

- k. A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.
- l. Os serviços Licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica;

**DAS GARANTIAS DOS SERVIÇOS:** A Licitante vencedora se obriga a prestar garantia mínima de 30 (trinta) dias sobre os serviços realizados.

**DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização da execução do objeto será exercida pelo Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos materiais.

**VALOR GLOBAL DO OBJETO:** R\$ 59.475,00 (Cinquenta e Nove Mil, e Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais), conforme estimativa de preços.

Anísio de Abreu - PI, 14 de fevereiro de 2024.

**RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Anísio de Abreu – PI.